

Visto e relatado o processo em que os fiscaes João Vianna Bittencourt e Evandro Lobão dos Santos apresentam o relatorio da fiscalisação procedida no "Fundo de Pensão e Peculio" da Estrada de Ferro Sorocabana para o fim especial de examinar a possibilidade da sua incorporação á Caixa da referida estrada:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o relatorio, mandando declarar á Caixa que esta não pode assumir a responsabilidade das antigas pensões concedidas pelo "Fundo de Pensão e Peculio", fundido sem autorisação deste Conselho.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1928

*Ataulpho* Presidente

*Mario de Andrade Paiva* Relator

Fui presente - *J. Leonel de Rezende Al* Procurador Geral

*Publicado no Diario Official  
de 19 de Abril de 1929.*

*160*